

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL** CRRA N.º 0213/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao **Processo N.º 18201.006572/2025.68**, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- , Parecer Técnico **N.º 730/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: LUCAS COUTO DE CASTRO DONDONI

CPF/CNPJ: 021.025.052-60

ENDEREÇO: RUA MACUNAÍMA, Nº 116, AP A, TREZE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PECUARIA EM UMA ÁREA DE 2,9722 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO MONTE CLARO, LOTE 79, VICINAL OURO FINO, 48,71 KM, GLEBA AMAJARI - AMAJARI/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 26/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
26/11/2025 às 12:59

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **26/11/2025 às 13:12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a67b2> informando o seguinte código
verificador: **a67b2**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

Latitude: Longitude:

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006572/2025.68

Parecer Técnico Nº:
730/2025

SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20250162471

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20250162472

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 52' 30,801" N	61° 40' 30,970" W	4	3° 52' 38,984" N	61° 40' 21,848" W
2	3° 52' 33,585" N	61° 40' 26,180" W	5	3° 52' 34,620" N	61° 40' 20,147" W
3	3° 52' 37,564" N	61° 40' 25,710" W	6	3° 52' 30,053" N	61° 40' 31,047" W

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
26/11/2025 às 12:59

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **26/11/2025 às 13:12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a67b2> informando o seguinte código
verificador: **a67b2**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459